



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: José Benedito Camacho

Ibirarema, 10 de Fevereiro de 2022 / Ano VII / Edição 571

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

## ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	p. 01
GABINETE DO PREFEITO .....	p.01
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO .....	p. 10
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	p. 10
SEÇÃO III – INEDITORIAIS .....	p.10

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 024/2022, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas do Município de Ibirarema, relativo aos dias adiante especificados, no exercício de 2022:

I - 28 de fevereiro - segunda-feira - Carnaval;

II - 1º de março - terça-feira - Carnaval;

III - 2 de março - quarta-feira de Cinzas, até às 13h, com exceção da área da saúde municipal, que terá expediente normal.

Art. 2º As Repartições Públicas Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no art. 1º deste Decreto, não sendo consideradas como extraordinárias as horas trabalhadas. Parágrafo único. Nas demais Repartições, a critério dos respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões nos casos julgados necessários. Art. 3º O Dirigente da Autarquia Municipal poderá adequar o disposto neste decreto à entidade que dirige. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 9 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br). DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [prefeito@ibirarema.sp.gov.br](mailto:prefeito@ibirarema.sp.gov.br) | (14) 3307.1422



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 025/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO § 1º, DO ARTIGO 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.314, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovadas, nos termos do § 1º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.314, de 7 de fevereiro de 2002, as tarifas de água e esgoto e os custos dos serviços prestados pela Autarquia, bem como os valores referentes às multas por infrações cometidas pelos contribuintes, propostas pelo Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema – SAAEI, por meio das Portarias abaixo relacionadas, que passam a integrar este Decreto:

**I** – Portaria SAAEI nº 03/2022, de 8 de fevereiro de 2022 – Dispõe sobre o reajuste das tarifas de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema – SAAEI, a partir das faturas com vencimentos no mês de março de 2022;

**II** – Portaria SAAEI nº 04/2022, de 8 de fevereiro de 2022 – Dispõe sobre o reajuste de custos dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema, e dá outras providências, a partir de 1º de março de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 10 de fevereiro de

2022.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA  
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**  
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307-1422



**GABINETE DO PREFEITO**

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**



**IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA**  
"PAPEL RECICLADO- IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA**

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403

Site: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saaei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP

**PORTARIA SAAEI nº 03/2022****“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA – SAAEI”.**

O Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema, **SINÉSIO HENRIQUE BEZERRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, §1º, da Lei nº 1.314, de 07 de fevereiro de 2002 – Lei de Criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema, bem como pelo artigo 112 do Regulamento de Serviços da Autarquia, de 18 de dezembro de 2009:

- **Considerando** a defasagem do valor das tarifas, com relação aos índices dos insumos de saneamento básico e de energia elétrica;
- **Considerando** que o último reajuste das tarifas dos serviços de água e esgoto ocorreu em 2016;
- **Considerando** que o SAAEI necessita equilibrar suas finanças visando acompanhar a previsão orçamentária e não obter déficit orçamentário e financeiro;
- **Considerando** o disposto na Lei nº 2.292 de 11 de setembro de 2019, que dispõe sobre a criação de tarifas de água, esgoto e de serviços no âmbito do Distrito Industrial Dorival Antônio Briganó;
- **Considerando**, finalmente, a necessidade de reajuste das tarifas para que as mesmas não permaneçam deficitárias para os serviços de água e esgoto prestados à população, em atendimento ao § 2º do art. 7º da Lei nº 1.314, de 07 de fevereiro de 2002;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Reajustar as tarifas de água e esgoto, a partir das faturas com vencimento no mês de março de 2022, calculadas conforme esquema tarifário constante do Anexo I, tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado de 01/11/2016 a 31/01/2022 (28,7649%).

IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA  
\*PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE\*Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão  
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo  
SCT.Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.  
Existe autenticidade deste documento desde que seja  
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link  
Diário Oficial Eletrônico.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403  
Site: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saaei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



**Artigo 2º.** O Anexo I integra a presente Portaria, dela fazendo parte para todos os fins e efeitos de direito.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua competente aprovação.

Ibirarema, 08 de fevereiro de 2022.

**SINÉSIO HENRIQUE BEZERRA**  
Diretor Administrativo

Protocolo Sob N.º: <u>17.765</u>
em <u>09 / 02 / 2022</u>
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA  
\*PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE\*



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403  
 Sítio: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saaei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



### ANEXO I

#### ESQUEMA TARIFÁRIO

#### 1 - SERVIÇO ESTIMADO COM TARIFA BÁSICA OPERACIONAL (TBO):

<b>1.1 - CATEGORIA “R” (RESIDENCIAL=10 m3):</b>	<b>RS</b>
1.1.1 TARIFA DE ÁGUA.....	26,92
1.1.2 TARIFA DE ESGOTO.....	13,47
<b>1.2 - CATEGORIA “C” (COMERCIAL=10m3):</b>	
1.2.1 TARIFA DE ÁGUA.....	35,95
1.2.2 TARIFA DE ESGOTO.....	17,98
<b>1.3 - CATEGORIA “I” (INDUSTRIAL=10m3):</b>	
1.3.1 TARIFA DE ÁGUA.....	53,82
1.3.2 TARIFA DE ESGOTO.....	26,91
<b>1.4 - CATEGORIA “P” (PÚBLICA=10m3):</b>	
1.4.1 TARIFA DE ÁGUA.....	171,79
1.4.2 TARIFA DE ESGOTO.....	85,90
<b>1.5 - CATEGORIA “DI” (DISTRITO INDUSTRIAL=10m3):</b>	
1.5.1 TARIFA DE ÁGUA.....	53,82
1.5.2 TARIFA DE ESGOTO.....	26,91

#### 2 - TARIFA DE ÁGUA POR METRO CÚBICO:

FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL (RS/M³)	COMERCIAL (RS/M³)	INDUSTRIAL (RS/M³)	PÚBLICA (RS/M³)	DISTRITO INDUSTRIAL (RS/M³)
01 a 10	26,92	35,95	53,82	171,79	20,00
10,1 a 20	2,49	2,69	3,23	10,06	2,41
20,1 a 30	3,23	3,40	3,94	10,06	3,14
30,1 a 40	3,94	4,12	4,65	10,06	3,83
40,1 a 50	4,65	4,84	5,36	10,06	4,51
50,1 a 60	4,83	5,55	6,46	10,06	4,69
60,1 a 70	6,46	6,66	7,55	10,06	6,28

#### 3- FORNECIMENTO NÃO MEDIDO – CONSUMO PRESUMÍVEL DE 30m³/mês

2.3.1. Categoria Residencial – Água e Esgoto.....	R\$ 126,15
2.3.2. Categoria Comercial – Água e Esgoto.....	R\$ 145,29
2.3.3. Categoria Industrial – Água e Esgoto.....	R\$ 188,32



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA  
 \*PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE\*



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.  
 Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403  
Sítio: [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) – E-mail: [saaei@ibirarema.sp.gov.br](mailto:saaei@ibirarema.sp.gov.br) – IBIRAREMA/SP



2.3.4. Categoria Pública – Água e Esgoto.....R\$ 559,37  
2.3.5. Categoria Distrito Industrial – Água e Esgoto.....R\$ 115,75

### **4 - TARIFA DE ESGOTO DE SERVIÇO MEDIDO:**

**50% (cinquenta por cento) sobre o consumo de água para todas as categorias de serviços (RESIDENCIAL “R”, PÚBLICA “P”, COMERCIAL “C”, INDUSTRIAL “I”, DISTRITO INDUSTRIAL “DI”).**

Ibirarema, 08 de fevereiro de 2022.

**SINÉSIO HENRIQUE BEZERRA**  
Diretor Administrativo



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA  
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA**

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403  
Site: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saaei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP

**PORTARIA SAAEI nº 04/2022****“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema, **SINÉSIO HENRIQUE BEZERRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, §1º, da Lei nº 1.314, de 07 de fevereiro de 2002 – Lei de Criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema, bem como pelo artigo 112 do Regulamento de Serviços da Autarquia, de 18 de dezembro de 2009:

- **Considerando** que a instituição de custos dos serviços prestados pela Autarquia ocorreu em 26 de outubro de 2016;
- **Considerando** o latente aumento dos valores dos bens, produtos e serviços necessários às atividades de manutenção e desenvolvimento da Autarquia;

**RESOLVE:**

Artigo 1º- Ficam reajustados os custos dos serviços prestados pela Autarquia, a partir de 1º de março de 2022, consoante disposição do Anexo I.

Artigo 2º - O Anexo I integra a presente Portaria, dela fazendo parte para todos os fins e efeitos de direito.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua competente aprovação.

Ibirarema, 08 de fevereiro de 2022.

  
**SINÉSIO HENRIQUE BEZERRA**  
Diretor Administrativo



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA  
“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.  
Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403  
 Sítio: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saaei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



### ANEXO I

#### I – CUSTOS DA LIGAÇÃO DE ÁGUA

Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA (R\$)	TOTAL (R\$)
01	308,36	308,36
02	154,18	308,36
03	102,79	308,36

#### II – CUSTOS DA LIGAÇÃO DE ESGOTO

Nº DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA (R\$)	TOTAL (R\$)
01	192,81	192,81
02	96,40	192,81
03	64,27	192,81

#### III – RECUPERAÇÃO DE ASFALTO

À VISTA	R\$ 250,00
---------	------------

#### IV – CAIXA PADRÃO (S/HIDRÔMETRO)

À VISTA	R\$ 100,00
---------	------------

#### V – MUDANÇA DE CAVALETE DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

À VISTA	R\$ 197,50
---------	------------

V.1 – acima de 2 (dois metros) de extensão será cobrado o valor de R\$ 6,50 por metro.

#### VI – MUDANÇA DE CAVALETE DE LIGAÇÃO DE ÁGUA (C/ CAIXA PADRÃO)

À VISTA	R\$ 197,50
---------	------------

#### VII – HIDRÔMETRO

À VISTA	R\$ 180,00
---------	------------

#### VIII – SUPRESSÃO OU RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA A PEDIDO

À VISTA	R\$ 30,00
---------	-----------

#### IX – TROCA DE REGISTRO

À VISTA	R\$ 35,00
---------	-----------

#### X – MANUTENÇÃO NO CAVALETE

À VISTA	R\$ 30,00
---------	-----------

#### XI – ESGOTAMENTO DE FOSSA (P/HORA)

À VISTA	R\$ 30,00
---------	-----------

XI.1 – Também será cobrado a locação de máquina para este serviço.



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA  
 \*PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE\*



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.  
 Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAREMA

Rua Capitão Pedro Messias, 587 – CEP: 19940-000 – Fone/Fax: (14) 3307.1403

Sítio: www.ibirarema.sp.gov.br – E-mail: saaei@ibirarema.sp.gov.br – IBIRAREMA/SP



### XII – LOCAÇÃO DE MÁQUINA (P/ HORA)

À VISTA	R\$ 220,00
---------	------------

### XIII - EXPEDIENTE

EMISSÃO DE 2ª VIA DE CONTA DE ÁGUA	R\$ 2,70
EMISSÃO DE CONTA AVULSA	R\$ 2,70
FORNECIMENTO DE CERTIDÕES DIVERSAS	R\$ 25,00

### XIV – MULTA POR INFRAÇÃO

VIOLAÇÃO DE REGISTRO OU JUNTA CEGA	R\$ 300,00
DESVIO DE ÁGUA SEM PASSAR PELO HIDROMETRO	R\$ 300,00
INTERVENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 300,00
LIGAÇÕES CLANDESTINAS	R\$ 300,00
VIOLAÇÃO OU RETIRADA DE HIDROMETRO	R\$ 300,00
INTERVENÇÃO NOS RAMAIS OU COLETORES PREDIAIS	R\$ 300,00
VIOLAÇÃO DE LACRE NO HIDRÔMETRO	R\$ 300,00

1. O servidor do SAAEI indicará na Ordem de Serviço (OS) os serviços prestados pela Autarquia, a qual deverá ser assinada pelo contribuinte.
2. Os valores dos serviços prestados poderão ser pagos à vista ou incluídos na fatura mensal de água subsequente.

Protocolo Sob N.º: 17.766  
 em 09/02/2022  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA  
 "PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

**“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO”**

*Ref.: Edital de Pregão n.º 06/2022 - Processo n.º 07/2022*

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 06/2022 - Processo n.º 07/2022, que objetiva a AQUISIÇÃO DE PÃES, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 26/01/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que **ADJUDICOU** as empresas: item 01 à empresa Denise de Cássia Oliveira - ME, com valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) e itens 02 e 03 à empresa A. F. Barbosa Alves - ME, com valor de R\$ 92.750,00 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais). Valor total da licitação R\$ 183.750,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Ibirarema, em 09 de fevereiro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

**SEÇÃO II**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**SEÇÃO III**

**INEDITORIAS**



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.